



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 10/2023 da Secretaria de Assistência Social para a prestação do **Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias no âmbito de São Leopoldo/RS**

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA** para as necessidades de adequações que seguem:

- *Não apresentou comprovante de endereço do dirigente Sra. Maristel Brasil Pereira,
- *Não apresentou declaração que possui disponibilidade de instalações e condições materiais capacidade técnica e operacional;
- *No plano de trabalho apresentado a OSC não apronta a oferta do serviço por encaminhamento da rede socioassistencial, mas indica absorção de alunos atendidos, o que não está de acordo com o item 8 do edital, que fala sobre Forma de Acesso ao Serviço; A Osc por vezes cita Proteção Social Básica e Proteção Social Média de Complexidade, não justificando nem apontando as diferenças do objeto de trabalho de cada proteção O edital prevê que as metas atendidas serão de pessoas que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: extrema pobreza; histórico de desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares; alto grau de estresse do cuidador familiar; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da pessoa cuidada e cuidador familiar, no objetivo não fica evidente esta informação, sendo indicado que será pela via da prevenção, o que não se enquadra na média complexidade, mas sim na proteção básica; Não há justificativa sobre o trabalho a ser desenvolvido e público a ser atendido que justifique a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

Modalidade indicada, ressalto novamente que há aparente miscelânea entre o que cabe a um serviço da Proteção Social Básica e Proteção Social de Média Complexidade;

Conforme cronograma do Edital 10/2023, fica estabelecido o **PRAZO de 30.11.2023 a 07.12.2023** para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, devendo ser entregues na Secretaria de Compras e Licitações (SECOL).

São Leopoldo, 24 de novembro de 2023.

Andressa Ost da Silva
Comissão de Seleção

Loreto Cecilia Riveros Illanes
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção

(AUSENTE)

Paulo Crochemore Mohnsam da Silva
Comissão de Seleção

Eder Santos de Vargas
Comissão de Seleção

João Carlos Freitas Bica
Comissão de Seleção